



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT EXERCÍCIO 2024 - FINAL

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se da apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2024, e da metodologia aplicada para definir os serviços principais a serem executados por esta Auditoria Interna (AUDIN) durante esse exercício, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).
2. Esse instituto é atualmente uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), e sua estrutura regimental está regulamentada pelo [Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022](#), enquanto que o seu regimento interno foi aprovado pela [Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022](#).
3. O Plano Anual de Auditoria Interna deste Iphan relativo ao exercício de 2024 (PAINT 2024) foi elaborado com base na [Instrução Normativa \(IN\) SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), e tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, os quais atendam as normas legais vigentes e as necessidades desta Entidade, observados a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização da AUDIN com as estratégias, os objetivos e os riscos do órgão.
4. Foram considerados na elaboração do PAINT 2024, de forma geral e integrada, o planejamento estratégico do Iphan, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a experiência dos técnicos lotados na AUDIN, o histórico de desenvolvimento dos trabalhos realizados por essa Unidade e outros órgãos de controle, os riscos significativos a que o Instituto está exposto e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
5. Este PAINT foi elaborado considerando a capacidade operacional atual, podendo ser impactado, caso haja alterações na equipe e/ou no contexto da organização.

2. AUDITORIA INTERNA

6. A Auditoria Interna do Iphan atua mormente na condição de terceira linha de defesa/gestão do Iphan e exerce as atividades típicas de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) prescritas no [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#), na [Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001](#), na [IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017](#), e legislação correlata. Ela presta serviços com base nas atribuições prescritas no artigo 10 do [Decreto nº 11.178, de 2022](#), e nos artigos 28 e 29 da [Portaria Iphan nº 63, de 2022](#), já mencionados.
7. A AUDIN atua com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade, previstos em seu Estatuto, que foi revisado por meio da [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 79, de 23.2.2023](#), publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) nº 1.759, de 3.3.2023. As suas atividades podem resultar na emissão dos seguintes documentos analíticos: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório Final de Auditoria, Parecer, Nota Técnica, Nota de Auditoria, Ofícios e afins; nos quais constam as análises efetuadas por esta AUDIN em relação a processos, sistemas, rotinas, procedimentos, dentre outros objetos, que geralmente resultam nos registros de Achados de Auditoria (informações e constatações) e de recomendações, que visam, principalmente, ações de prevenção, melhoria e/ou correção.
8. No curso das atividades de acompanhamento de ações ou análises, a AUDIN, também, age por meio do encaminhamento de ofícios, de despachos e de *e-mails* com informações e esclarecimentos às diversas áreas da Entidade, no sentido de evitar incorreções em seus procedimentos e, conseqüentemente, ressalvas dos órgãos de controle interno e externo. A atuação dessa Unidade é exercida, ainda, no acompanhamento das recomendações, determinações e comunicações advindas dos órgãos de Controle Interno e Externo, com vistas a sanar as eventuais pendências de atendimento desses itens, além de verificar o atendimento das recomendações emitidas pela própria AUDIN.
9. Destaca-se, ainda, a participação dessa Unidade na interlocução com os órgãos de controle interno e externo, quando de suas diligências nesta Autarquia, além acompanhamento contínuo ao Sistema Conecta, do Tribunal de Contas da União (TCU), e ao Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União (CGU), em relação ao atendimento das demandas advindas desses órgãos de controle.
10. As atividades desempenhadas pela AUDIN visam, de forma geral, adicionar valor agregado ao desempenho das unidades do Iphan e das políticas públicas sob sua responsabilidade, mediante abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a melhoria contínua dos processos de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos, enfim, da governança do órgão.

2.1. Recursos Humanos da Audin

11. A AUDIN é composta, atualmente, por 01 (um) Auditor-Chefe (FCPE 101.4/FCE 1.13); 01 (uma) servidora (Analista I) recém empossada; 01 (uma) colaboradora terceirizada; e 01 (uma) estagiária de nível superior.
12. O Quantitativo Homem/Hora (H/H) para a execução do PAINT 2024 foi calculado considerando-se a atual força de trabalho da AUDIN, por meio dos cargos efetivos alocados nesta Unidade (ou seja, Auditor-Chefe e Analista I) e o total de dias úteis do exercício de 2024, resultando na disponibilidade de H/H evidenciada no [Anexo I](#) (4866336), [Anexo II](#) (4866353) e [Anexo III](#) (4866367) deste expediente, que demonstra, respectivamente, a quantidade total de horas alocadas para o trabalho da AUDIN em 2024, por ano e por mês, e suas memórias de cálculo, bem como a divisão dos serviços de auditoria ao longo desse ano, considerando esses H/H.
13. Reforça-se que a disponibilidade de quantitativo de recursos humanos disponíveis atualmente é insuficiente para o desempenho apropriado de suas atividades (4869731), considerando o tamanho e a complexidade do Iphan, principalmente no que concerne ao assessoramento de seus gestores e técnicos, e, mormente, à capilaridade e diversidade de objetos tratados por este órgão.

2.2. Recursos Operacionais da AUDIN

14. A Auditoria Interna, no exercício das suas atribuições, utiliza-se dos recursos disponibilizados pela Administração Pública para execução dos seus trabalhos, sejam humanos, como descritos acima, materiais, logísticos e tecnológicos.

15. Dentre os recursos tecnológicos, destacam-se, adiante, as principais ferramentas utilizadas: Sistema Eletrônico de Informação – SEI; Sistema e-Aud, da CGU; Sistema Conecta, do TCU; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; Plataforma +Brasil; Portal da Transparência; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; SouGov.br; dentre outras.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

16. Considerando a crescente discussão, em âmbito interno do Instituto, e a iminente necessidade de implementação da gestão de riscos, da avaliação e melhoria dos controles internos e do fomento à integridade no órgão, a Presidência deste Iphan solicitou que fossem pautados trabalhos que agreguem na estruturação sobre a conformidade processual da contratação e da execução de obras, especialmente, aquelas implementadas nas superintendências do órgão.

17. Em relação à temática "obras", salienta-se que a CGU, o TCU e o Ministério da Economia, ao longo dos últimos anos, estão realizando trabalhos no sentido de aperfeiçoar o monitoramento de obras paralisadas e fomentar o andamento e a execução dessas obras, conforme consta nos autos dos Processos nº 71000.073725/2019-83, nº 01450.000124/2020-10, nº 72031.008902/2021-71 e nº 72031.007587/2022-45. Além de outros trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo TCU, em relação a contratação e à execução de obras, que demonstram riscos de gestão, em que há reiteradas demandas atinentes à melhoria da gestão.

18. Quanto a esse objeto, verifica-se que as **obras de Restauração, Conservação e Modernização das Instalações do Palácio Gustavo Capanema (PGC)**, no Rio de Janeiro/RJ, são, atualmente, as mais relevantes, críticas e materialmente significativas, sob a responsabilidade deste Instituto. Ainda, a Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro (Iphan/RJ) solicitou ao Gabinete da Presidência deste Instituto a realização de auditoria em relação a essas obras, que por sua vez, repassou essa solicitação a esta AUDIN, para análise e adoção de providências cabíveis.

19. Adicionalmente, considerando que, na elaboração do PAINT, deve-se observar, dentre outros, o planejamento estratégico deste Iphan, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que o Instituto está exposto e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como considerando a necessidade de definição dos trabalhos prioritários de auditoria a serem realizados durante o exercício de 2024, a AUDIN solicitou, por meio do Ofício-Circular nº 22/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4637039), de 14 de agosto de 2023, sugestões aos gestores desta Entidade, para possível atuação da AUDIN, em relação a trabalhos prioritários a serem desenvolvidos para o próximo exercício.

20. No Quadro I, evidenciado adiante, estão compiladas as temáticas sugeridas pelos gestores do Iphan:

Quadro I - Sugestões de temáticas de ação de controle a serem realizadas pela AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2024, sugeridas pelos gestores desse órgão.

Unidade respondente	Documento de resposta	Data do documento	SEI (nº)	Temáticas sugeridas pelos gestores a serem auditadas no exercício de 2024
Gabinete da Presidência (GAB/PRESI)	-	-	-	Não foram apresentadas sugestões.
Departamento de Planejamento e Administração (DPA) - Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPLAN)	Ofício nº 276/2023/CGPLAN/DPA-IPHAN	25/08/2023	4668739	<ul style="list-style-type: none">Redução/eliminação de "restos a pagar" e regularização de "prestações de contas" atrasadas, que são duas das várias metas que compõem o Programa de Gestão e Responsabilidades Compartilhadas – PGRC, instituído pela Portaria Ipha nº 97, de 17 de maio de 2023, e monitoradas por este CPLAN.
Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF) - Coordenação-Geral de Cooperação Nacional (CGCN)	Ofício nº 839/2023/DECOF-IPHAN	06/09/2023	4696575	<ul style="list-style-type: none">Mensuração do cumprimento e descumprimento do prazos de análise pelas unidades do Iphan de projetos de patrimônio cultural no âmbito do Pronac.
Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)	-	-	-	Não foram apresentadas sugestões.
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)	Ofício nº 1264/2023/DEPAM-IPHAN	05/09/2023	4698851	Não foram apresentadas sugestões.
Departamento de Projetos e Obras (DPO)	Ofício nº 495/2023/DPO-IPHAN	08/09/2023	4703828	<ul style="list-style-type: none">Avaliação da Gestão de Risco da Instituição;Avaliação da percepção do Código de Ética, Conduta Integridade nas Unidades organizacionais da Autarquia; eAvaliação da percepção dos mecanismos de Conflito de Interesse nas Unidades organizacionais da Autarquia.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, com base nas respostas prestadas pelos gestores do Iphan, em resposta ao Ofício-Circular nº 22/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN.

21. A partir dos elementos apresentados, constata-se que o Iphan lida com temas de aspectos críticos e sensíveis, em áreas amplas e distintas, e materialmente significativas. A carência de controles para uniformização e definição da governança, demanda ações para fortalecê-los e dotar o Instituto de uma governança clara e validada em relação a essa temática.

22. Assim sendo, a demanda advinda dessas Unidades do órgão é pertinente e razoável para ser inserida na pauta de trabalho para o exercício de 2024, até mesmo porque coaduna com os macroprocessos do Iphan selecionados, via metodologia de avaliação de riscos. Contudo, o quantitativo de servidores alocados na AUDIN é insuficiente para a realização de todos os trabalhos, razão pela qual foi necessário se efetivar avaliação de riscos para a seleção das temáticas a serem trabalhadas no próximo exercício, por esta Auditoria Interna, cuja avaliação está consignada de modo mais detalhado nos itens "4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA, POR AVALIAÇÃO DE RISCO" e "13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS" deste Plano Anual.

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA, POR AVALIAÇÃO DE RISCO

23. Aplicando-se a metodologia correspondente à avaliação de riscos, baseada nos parâmetros de impacto e probabilidade, detalhada mais adiante no item "13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS" deste Relatório, chegou-se à conclusão que os seguintes macroprocessos e objetos devem ser examinados durante o exercício de 2024:

- 4.1) Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais, com abordagem da **implementação da Integridade** neste órgão; e

- 4.2) Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan, com foco nas **conformidade das contratações e da execução das obras de Restauração, Conservação e Modernização das Instalações do Palácio Gustavo Capanema**.

24. Quanto ao item "4.1", informa-se que, além do pedido de ação de controle proferido pelo Departamento de Projetos e Obras (DPO) deste Iphan, registrado no Quadro I, acima, no que concerne à avaliação atrelada a elementos de integridade, esclarece-se que, em reunião, realizada com a presença dos Auditores-Chefe do Sistema MinC e representantes da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU, realizada no dia 13.9.2023, foi alertado por essa Controladoria às Auditorias Internas acerca da necessidade de realização de ações de controle afetas ao exame da temática.

25. Já quanto ao item "4.2", esclarece-se que, principalmente durante o segundo semestre de 2023, houve análise documental aos principais processos administrativos afetos às obras do PGC, com enfoque no Processo nº 01500.004711/2018-12, que atualmente contempla 158 Volumes principais, uma vez que este objeto já estava contemplado no PAINT 2023 deste Iphan. Por serem obras vultuosas, complexas, com várias e diversificadas informações e documentações, demandou-se tempo alongado de trabalho, e considerando a reduzida equipe da AUDIN, não foi possível a conclusão da auditoria relacionada a esse objeto durante o exercício de 2023, devendo-se avançar essa ação de controle até o primeiro semestre de 2024. A CGU atuará como ente parceiro da AUDIN nessa auditoria, por meio de realização de auditoria compartilhada entre a AUDIN do Iphan e essa Controladoria (por meio de representantes da CGU no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ) e da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Cidadania e Turismo (CGEBC), da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)]. Para essa finalidade, em 3 de julho de 2023 e em 11 de outubro de 2023, ocorreram reuniões com representantes dessas Unidades, em que foram compartilhadas informações e traçadas estratégias e definições para dar andamento à Auditoria Compartilhada dessas obras, inclusive com a chancela de Matriz de Planejamento.

5. TIPOS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

26. Tipo de Auditoria: Ações de controle, focada no acompanhamento das atividades das unidades gestoras, mediante análise documental, realização de reunião com gestores e técnicos, entrevistas, e/ou verificações físicas *in loco*, com o objetivo de averiguar a adoção dos procedimentos sugeridos e a regularidade dos atos praticados.

Período de exame: O período de exame vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Horas a serem empregadas: A carga horária líquida para o ano de 2024 resultou no total **3.424 horas**.

27. Metodologia: O produto dos trabalhos executados, de caráter prioritariamente preventivos, assim como as demandas extraordinárias, serão, em regra, formalizados em Relatórios de Auditoria, seguindo os modelos, os normativos e as práticas mais atualizados de aplicação pelos órgãos competentes.

28. O detalhamento dos serviços de auditoria a serem realizados durante o exercício de 2024, pela AUDIN desta autarquia, pode ser verificado na Planilha do **Anexo III** (4866367) e no **Anexo IV** (4866369) deste PAINT.

6. CAPACITAÇÃO

29. De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) do Departamento de Planejamento e Administração (DPA) deste Instituto, o planejamento das capacitações no âmbito do Iphan é elaborado com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), denominado Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Iphan, o qual está em fase de elaboração. Posteriormente, as unidades do Iphan serão consultadas sobre a necessidade de capacitação de seus servidores, com vistas a compor o planejamento para 2024, momento no qual esta AUDIN apresentará a sua demanda estimada, posto que a maioria dos cursos atinentes à atuação de controle interno somente são divulgados durante o ano corrente de sua realização.

30. No âmbito da Auditoria Interna, a proposta de capacitação estará circunscrita à carga horária de aproximadamente 102,72 horas, para o ano de 2024, que corresponde a 3% dos H/H úteis total afeta à esta AUDIN. A intenção é que a capacitação a ser realizada no próximo ano abranja temas atuais relacionados a gestão, governança, gestão de riscos e evolução de controles internos, buscando-se angariar as novas tendências, em prol dos melhores resultados.

31. Pondera-se que, considerando o número de Unidades Gestoras existentes, a natureza e as ações diversificadas do Iphan, e o quadro atual de recursos humanos da Auditoria Interna, o aprimoramento da qualificação dos servidores possibilitará atuação potencializada, objetivando produtos que agreguem, cada vez mais, valor à gestão e aos seus controles internos.

7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO A TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PRÓPRIA AUDITORIA INTERNA (AUDIN), PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

32. Estabeleceu-se uma rotina de trabalho de se realizar o acompanhamento e o monitoramento permanente das recomendações, determinações e orientações advindas da própria AUDIN, da CGU e do TCU, oferecendo-se o devido suporte às unidades do Iphan no âmbito da governança envolvida. Nesse intuito, foi estabelecido por intermédio do inciso VIII do artigo 15 do **Estatuto da AUDIN** a atribuição desta Unidade de se "*informar à Presidência e à Diretoria Colegiada do Iphan, semestralmente, os trabalhos finalizados, as recomendações expedidas no período e suas prioridades, bem como demais fatos e riscos relevantes ocorridos e diagnosticados, observadas as formalidades, as condições e os critérios estabelecidos pela CGU*".

33. Ressalta-se que, após a implementação do Sistema e-Aud, pela CGU, o monitoramento das recomendações advindas dessa Controladoria e aquelas provenientes da AUDIN deste Iphan foi aprimorado. Nessa seara, a sistemática e a tempestividade em se apresentar respostas de providências adotadas pelos gestores envolvidos na demanda e em se analisar as providências adotadas foram estruturadas e facilitadas, em virtude de a troca de informações e de documentações se realizar *on-line*.

34. O acompanhamento das determinações, recomendações, orientações e comunicações expedidas pelo TCU é constantemente realizado por meio do Sistema Conecta desse Tribunal, que permite também o acesso *on-line* a informações e documentações referentes a deliberações, processos e recursos, envio de documentos e de respostas a esse Tribunal, de modo direto.

35. Sensível à questão que determinadas recomendações oriundas dos órgãos de controle necessitam de uma sequência de atos e fatos para serem atendidas, em algumas situações específicas, o desenrolar de ações mais complexas e a maturação dessas ações, busca-se sempre orientar aos gestores que o pedido de dilação de prazo à determinada recomendação deve ser efetuado de modo excepcional e justificado, devendo-se, nessa linha, quando for caso de impossibilidade de apresentação de resposta no prazo, apresentar-se cronogramas ou planos de ação, a fim de se viabilizar o acompanhamento e a efetividade das providências institucionais, no fito de se assegurar o atendimento integral, exequível e tempestivo da demanda.

36. Assim, no monitoramento e no acompanhamento desses processos, de forma semestral e ao final do exercício, são elaborados balanço e mapeamento da situação consolidada das pendências em trabalhos já desenvolvidos, no sentido de se alertar os técnicos e os gestores envolvidos, para sanar as eventuais pendências diagnosticadas, enfatizando-se, no entanto, que a responsabilidade e o controle pelo atendimento das demandas devem ser efetuadas pelo controle primário de cada unidade, correspondente à primeira linha de defesa/gestão do órgão.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

37. Além da atividade fim da auditoria, centrada nas ações de avaliação, objetivando-se adicionar valor e melhorar as operações da organização, são previstas as seguintes ações, no sentido de desenvolver a gestão e a qualidade da auditoria:

- Serviços de consultoria: representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos, envolvendo assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Tais pautas deverão estar condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do Iphan, não havendo assunção de responsabilidade, pela AUDIN, que seja da Administração, e que envolvam atos de gestão. Visa-se fomentar esse tipo de serviço de consultoria durante o ano de 2024, seja de modo formal ou informal;
- Suporte e colaboração na elaboração documental: participação na construção e revisão de peças fundamentais relacionadas a controle interno, que visem refletirem a gestão e a prestação de contas como, por exemplo, o Relatório de Gestão e os pareceres de auditoria interna;
- Suporte na adoção de processos: considerando processos-chave, os quais o Instituto vem implementando e intimamente ligados à governança, como a implementação da Gestão de Riscos, a abertura de dados e transparência, e o desenvolvimento do programa de integridade, a AUDIN coloca-se como instância de aconselhamento e de interlocução junto aos órgãos que monitoram a implementação e execução de tais temáticas;
- Atuação em instâncias colegiadas: como parte regimentalmente integrante de algumas instâncias colegiadas no Iphan, tal como o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGGC, a AUDIN busca trazer sua expertise, agregando a pontos afetos a cada colegiado, ampliando também a sua representatividade e credibilidade, buscando sensibilizar as áreas técnicas de seu papel de parceria, quando da realização e convocação nas reuniões dos Colegiados por essa Unidade de Auditoria Interna;
- Disseminação de boas práticas e atualização normativa: divulgação tempestiva, junto às áreas técnicas envolvidas, das atualizações normativas, entendimentos dos órgãos de controle e de boas práticas surgidas na Administração Pública;
- Busca pela sinergia entre as instâncias/funções de integridade: a AUDIN busca interagir com as principais instâncias/funções de integridade do Iphan (Ouvidoria - OUV; Corregedoria - COREG; Unidade de Gestão de Integridade - UGI, exercida atualmente pela Assessoria de Assuntos Técnicos e Administrativos - ASTEC; Comissão de Ética e Procuradoria Federal do órgão, Coordenação de Comunicação Social - CCS e Coordenação-Geral de Pessoas - COGEP), a implementação de ações de colaboração e de interlocução, considerando a estrutura e a vinculação indireta que a auditoria se estabelece com essas áreas, inclusive trocando-se informações e boas práticas, em prol do fomento da temática de integridade, e consequentemente, da governança do Iphan;
- Apuração de denúncias: acompanhamento e assessoramento da apuração de denúncias e/ou irregularidades, oriundas tanto de demandas de órgãos de controle quanto dos canais de comunicação com a sociedade civil, bem como encaminhamento dessas denúncias e/ou irregularidades para as instâncias competentes, sejam internas e/ou externas, se for o caso. Aguarda-se que a Ouvidoria deste Instituto estruture formalmente as rotinas, os fluxos e os procedimentos a fim de se regulamentar o recebimento e o tratamento de denúncias e irregularidade no órgão;
- Interação com ministério supervisor: iniciativas de atuação conjunta junto ao MinC, a fim de se viabilizar programas, sistemas, políticas e outras situações que exijam compartilhamento de atuações, e sinergia entre os órgãos, como o sistema de controle interno, de ouvidoria, dentre outros; e
- Sinergia e interlocução com outros auditores internos da Administração Pública Federal, principalmente, aqueles componentes do Sistema MinC, havendo, inclusive, participação ativa de grupo de comunicação entre esses auditores e a Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno desse Ministério, via Grupo de WhatsApp, e realização de diversas reuniões e encontros, por meio dos quais foi possível realizar-se trocas de experiências, saberes e melhores práticas de gestão.

38. O artigo 33 do [Estatuto da AUDIN](#) prevê o seguinte: *"A Auditoria Interna deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental"*. Dessa forma, com o objetivo de direcionar a melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna, a AUDIN prevê instituir esse aludido Programa no âmbito deste Iphan, em 2024, razão pela qual se reservou aproximadamente 239,68 horas, correspondente a 7% da força de trabalho da AUDIN, para esse exercício financeiro, com vistas a implementá-lo.

9. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

39. A AUDIN realiza continuamente a interlocução entre os órgãos de controle e os técnicos e os gestores do Iphan. Nesse sentido, efetua as gestões necessárias junto às unidades técnicas deste Iphan, com vistas a captar e a organizar as informações e as documentações atualizadas requeridas principalmente pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).

40. Nesse intuito, ainda, efetua um "juízo de admissibilidade" mínimo das respostas apresentadas, alertando as áreas envolvidas desta Entidade, em caso de pendências grosseiras quanto à completude e à tempestividade das respostas apresentadas. Auxilia, também, os envolvidos nas demandas de órgãos de controle, nos casos de dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos adicionais, bem como efetua os contatos e as interlocuções necessárias.

41. Adicionalmente, a AUDIN fica responsável por apresentar informações e documentações atinentes a suas atribuições, quando solicitada. Isto, todavia, em regra, configura exceção, uma vez que a materialidade maior e mais significativa das demandas se concentra nos gestores que atuam na condição de primeira e segunda linhas de gestão/de defesa deste órgão.

10. GESTÃO INTERNA

42. Entende-se que a gestão interna configura as ações do dia a dia que possibilitam que a AUDIN funcione e se desenvolva como unidade administrativa. Dentre essas ações, que também demanda tempo de atuação, podem ser citadas as seguintes:

- Controle de patrimônio da AUDIN;
- Análise e pedido de necessidade de realização de capacitação (em alguns casos, até busca por essas capacitações, mormente, quando se tratar de capacitação gratuita);
- Requisição e controle de materiais de escritório e afins;
- Busca pela melhoria contínua dos trabalhos, com base em pesquisas junto a outros órgãos e entidades, por exemplo por meio de utilização de instrumentos de *benchmarking*;
- Acesso a informações, documentações e Sistemas de Informação governamentais e não-governamentais;
- Requisição, monitoramento e controle de servidor, terceirizado e estagiário;
- Realização e acompanhamento de diversas reuniões (presenciais e remotas), telefonemas, internas e externas; dentre diversas outras ações corriqueiras.

11. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

43. Considerando as possíveis demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante o exercício de 2024, a se referir pelo histórico dos exercícios passados, será levantado, quantitativamente, a força de trabalho pretendendo adequar os macroprocessos hierarquizados à capacidade produtiva da unidade de Auditoria e, nesse cálculo, inserir essas pautas na parte destinada à Reserva Técnica.

44. A Reserva Técnica geralmente é dada por eventos imprevistos ao qual o servidor pode estar sujeito, como solicitações de ações de controle, designações esporádicas e assessoramento de técnicos e gestores em assuntos mais complexos, como por exemplo, a emissão de pareceres em relação a processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

45. A Reserva Técnica, dessa forma, é destinada a atender as demandas extraordinárias que porventura surgirem, correspondendo a aproximadamente a 684,8 horas, correspondentes a 20% da capacidade colaborativa da Unidade, para 2024, conforme previsto no **Anexo III** (4866367) deste PAINT.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA AUDIN EM 2023

46. A distribuição dos trabalhos em relação aos serviços a serem realizados pela AUDIN durante o exercício de 2024 está registrada no **Anexo III** (4866367). Ao passo que os serviços de avaliação a serem realizados pela equipe da AUDIN foram detalhados no **Anexo IV** (4866369) deste PAINT, no intuito de cumprir o inciso I do artigo 4º da [IN SFC/CGU nº 5, de 2021](#).

13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

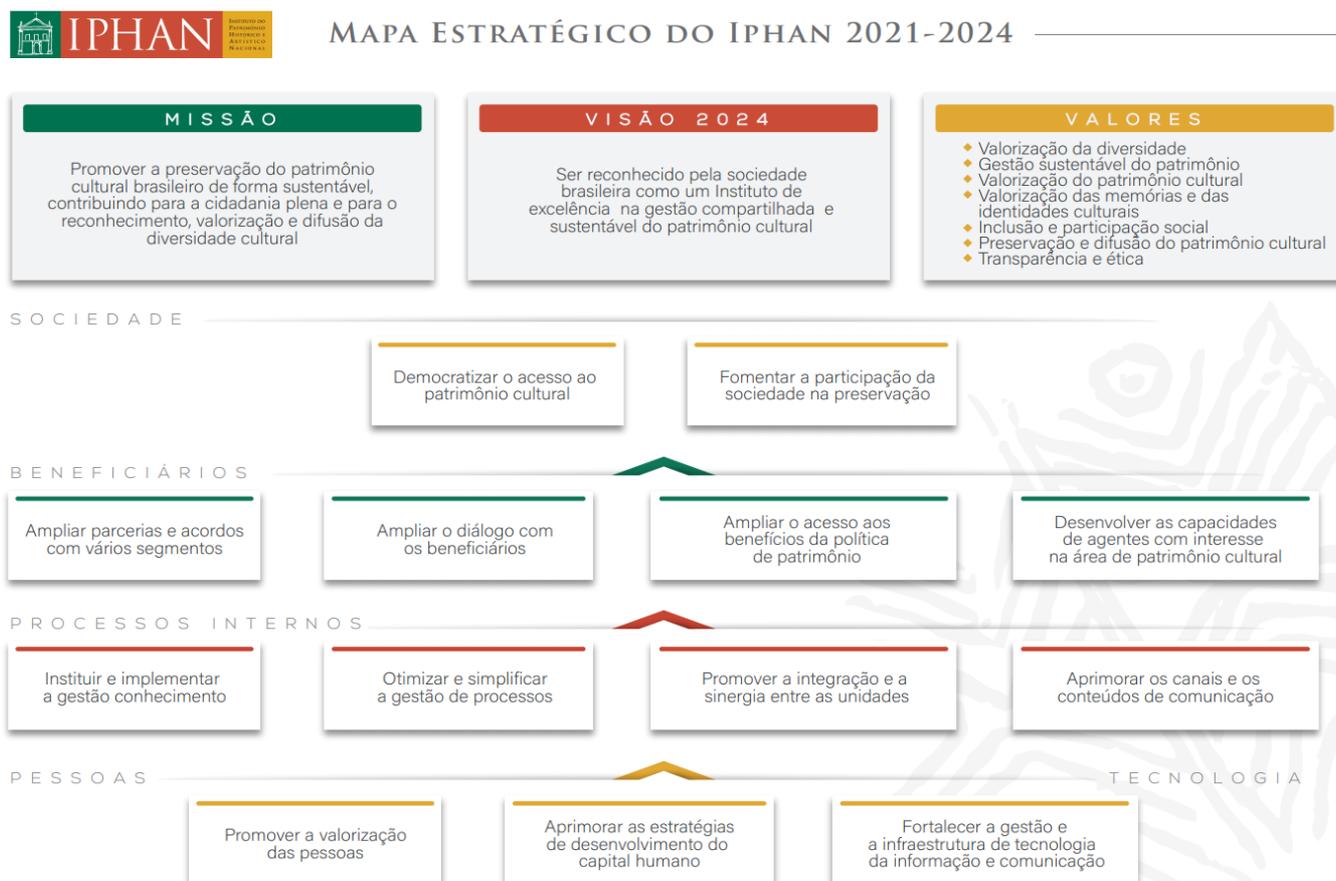
47. A diretriz principal da metodologia aplicada, levando-se em consideração a normatização vigente, foi o instrumento da matriz de riscos na elaboração do PAINT. Tal matriz concebe o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

48. A construção dessa matriz de riscos baseou-se sobre os seguintes instrumentos referenciais:

- Normatização que define as competências institucionais e as políticas públicas de responsabilidade do Iphan - [Decreto nº 11.178, de 2022](#);
- Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024, que define as prioridades de atuação do órgão no período - [Portaria Iphan nº 23, de 17 de maio de 2021](#); e
- Cadeia de Valor Integrada do Iphan - [Portaria Iphan nº 49, de 8 de novembro de 2021](#).

49. Nesse enfoque, sinteticamente, buscou-se conciliar os objetivos estratégicos expostos no referido Mapa, conforme disposto na [Portaria Iphan nº 23, de 2021](#), os quais são as diretrizes para a mensuração dos riscos, com a competência finalística disposta normativamente. Segue, abaixo, o Mapa Estratégico 2021-2024 do Iphan:

Figura I - Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024.



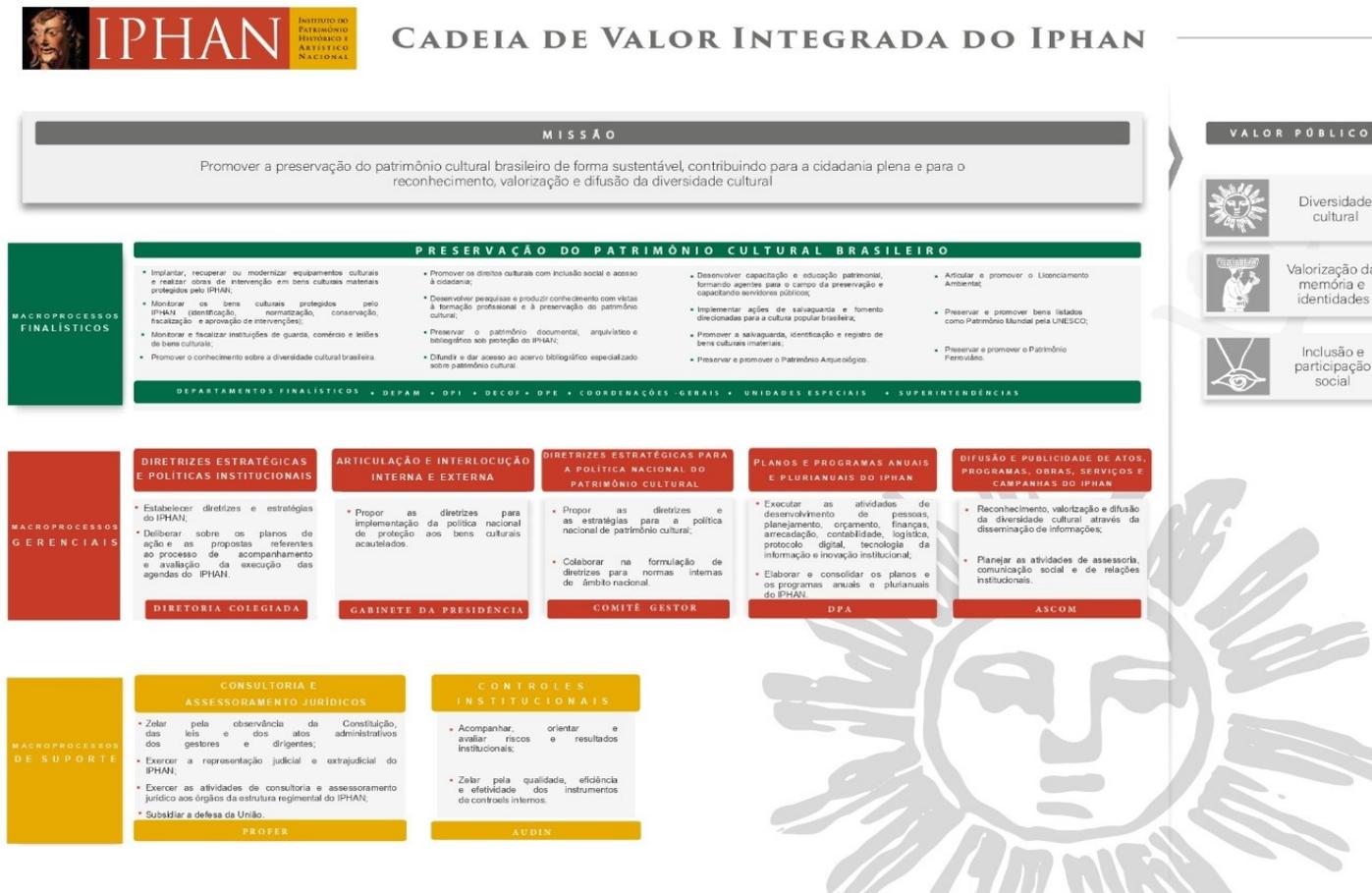
Fonte: https://www.gov.br/iphan/pt-br/ acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/mapa_estrategico_IPHAN.pdf.

50. A disposição dos objetivos estratégicos do Iphan está dividida em módulos, que definem as áreas e o escopo de vinculação de cada um deles: sociedade, beneficiários, processos internos e pessoas. Pretendeu-se, de modo a triar os objetivos norteadores, ensejando a próxima etapa, ponderar aqueles que estivessem mais aderentes às políticas e às competências estratégicas do órgão. Referenciando-se em normativos (Regimento Interno, Lei de criação, Decretos regulamentadores e outros) chegou-se à seguinte designação dos objetivos estratégicos que estão mais harmonizados com as competências institucionais do Iphan.

51. Dessa maneira, com os objetivos definidos expressamente e vinculados a cada missão regimental, buscou-se mapear todos os macroprocessos que a eles se vinculam, a fim de atribuir os critérios de riscos, definindo assim aqueles com maiores possibilidades de comprometerem os objetivos elencados.

52. Procedeu-se ao mapeamento de temas/macroprocessos/processos com base da Cadeia de Valor do Iphan, de acordo com a [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 49, de 2021](#), verificando-se que os Macroprocessos do Iphan desdobram-se em: Finalísticos, Gerenciais e de Suporte, conforme se verifica na Cadeia de Valor Integrado do Instituto, apresentada adiante:

Figura II: Cadeia de Valor Integrado do Iphan.



Fonte: https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/CadeiadeValorIPHAN_2021REVISADA_29_10_2021.pdf.

53. Observando as competências institucionais estabelecidas no [Decreto nº 11.178, de 2022](#), chegou-se, ante a consolidação dos resultados dos métodos citados, ao seguinte universo de principais temas/macroprocessos/processos referentes à atuação do Iphan passíveis de serem auditáveis:

Quadro II - Principais temas/macroprocessos/processos auditáveis no âmbito do Iphan, de 2021 a 2024.

Objetivos estratégicos do Iphan, contemplados no seu Mapa Estratégico	Principais Macroprocessos, contemplados na sua Cadeia de Valor Integrada do Iphan
1 - Promover a Valorização das Pessoas	1 - Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional.
2 - Aprimorar as estratégias de desenvolvimento do capital humano	
3 - Fortalecer a gestão e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação	
4 - Instituir e implementar a gestão do conhecimento	2 - Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira. 3 - Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos com vistas à formação profissional e à preservação do patrimônio cultural. 4 - Difundir e dar acesso ao acervo bibliográfico especializado sobre patrimônio cultural.
5 - Otimizar e simplificar a gestão de processos	5 - Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções). 6 - Articular e promover o Licenciamento Ambiental.
6 - Promover a Integração e a Sinergia entre as Unidades	7 - Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acatueledados. 8 - Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais.
7 - Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação	9 - Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais.
8 - Ampliar Parcerias e Acordos com Vários Segmentos	10 - Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO.
9 - Ampliar o Diálogo com os Beneficiários	11 - Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações.
10 - Ampliar o acesso aos benefícios da política de patrimônio	12 - Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan.
11 - Desenvolver as capacidades de agentes com interesse na área do patrimônio cultural	13 - Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos.
12 - Democratizar o acesso ao patrimônio cultural	14 - Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania. 15 - Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais. 16 - Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico. 17 - Implementar ações de salvaguarda e fomento direcionadas para a cultura popular brasileira. 18 - Preservar e promover o Patrimônio Ferroviário.
13 - Fomentar a participação da sociedade na preservação	19 - Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais. 20 - Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan.

Fonte: Elaboração pela Auditoria Interna, com base no Mapa Estratégico e na Cadeia de Valores, do Iphan.

54. Duas frentes foram estabelecidas para que os macroprocessos pudessem ser avaliados e hierarquizados: critérios que tivessem como referência a sua vulnerabilidade, por meio do qual, para isso, houve interação com as unidades técnicas para a coleta de informações e, simultaneamente, critérios oriundos da atividade e atuação da auditoria propriamente dita.

55. Chegou-se, dessa forma, aos seguintes quesitos atrelados à materialidade, à relevância e à criticidade dos riscos de gestão:

- **Materialidade (Quesito 01):** valoração orçamentária anual, tendo como referência os valores registrados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício 2024 (4861792). Assim, quanto maior a materialidade, maior o risco.
- **Vinculação à missão institucional da Unidade (Quesito 02):** proximidade do macroprocesso com à missão institucional do Iphan. Assim, quanto maior a proximidade à sua missão, maior o risco.
- **Indicação/pedido de realização de auditoria por agentes internos e/ou externos (Quesito 03):** sugestão ou requisição de realização de ação de controle em relação a determinado objeto por parte de agentes internos (do Iphan) e/ou externos (TCU, CGU, cidadãos e outros), preferencialmente contemplando motivação para a realização dessa ação de controle, para que a AUDIN atue em relação a determinado objeto. Assim, quanto mais sugestões ou requisições houver, maior o risco.
- **Período sem atuação da Auditoria (Quesito 04):** período de não atuação/avaliação, por parte de instâncias de auditoria (TCU, CGU e AUDIN), em relação ao macroprocesso. Assim, quanto maior a período de não atuação dessas instâncias de auditoria em relação ao macroprocesso, maior o risco.
- **Deteção preliminar de riscos atrelados à gestão (Quesito 05):** deteção preliminar de riscos (efetivos ou potenciais), por meio de denúncias, comunicações, relatórios de auditoria, ofícios, e-mails, relatos, reportagens, conversas com técnicos e gestores internos e externos e afins. Assim, quanto mais efetivo e significativo a ocorrência de comunicados relacionados a riscos potenciais e/ou efetivos de gestão, maior o risco ao órgão.

56. De posse de todo o universo de informações apresentadas, buscou-se referenciar cada quesito a uma variação quantitativa, dependendo de sua avaliação, com base nos seguintes critérios de pontuação, considerando aspectos de impacto e probabilidade:

Quadro III - Quesitos considerados pela AUDIN do Iphan na metodologia utilizada de avaliação de riscos, para a seleção dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2024.

CRITÉRIO	QUESITO UTILIZADO	PONTUAÇÃO
Impacto	01 - Materialidade	<ul style="list-style-type: none"> • 50 - Valor alto – acima de R\$ 50 milhões, anual; • 30 - Valor médio – compreendido entre R\$ 15 milhões e R\$ 50 milhões, anual; e • 10 - Valor baixo – abaixo de R\$ 15 milhões, anual.
	02 - Vinculação à missão institucional da Unidade - Relevância	<ul style="list-style-type: none"> • 30 - Caso seja relacionado diretamente; • 10 - Caso seja relacionado indiretamente; e • 0 - Caso não seja relacionado.
	03 - Sugestão/pedido de agentes internos (gestores do Iphan) e/ou externos (órgãos de controle e cidadãos) para que seja realizada Auditoria - Relevância	<ul style="list-style-type: none"> • 50 - Foi sugerido/pedido a realização de auditoria por mais de um agente interno e/ou externo, apresentando-se motivação pertinente; • 30 - Foi sugerido/pedido a realização de auditoria por um agente interno e/ou externo, apresentando-se motivação pertinente; • 20 - Foi sugerida/requerida a realização de auditoria por mais de um agente interno e/ou externo, sem que houvesse a apresentação da motivação pertinente; • 10 - Foi sugerida/requerida a realização de auditoria por um agente interno e/ou externo, sem que houvesse a apresentação da motivação pertinente; e • 0 - Não foi sugerida/requerida a realização de auditoria por agente interno e/ou externo. Ou então, foi sugerida/requerida a realização de auditoria e já foi realizada tal ação de controle.
Probabilidade	04 - Período sem atuação de Auditoria - Criticidade	<ul style="list-style-type: none"> • 0 - Caso tenha sido auditado nos três últimos exercícios - 2023, 2022 e 2021; • 10 - Caso tenha sido auditado durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018; e • 15 - Caso a última auditoria tenha sido antes de 2017; ou não tenha havido auditoria.
	05 - Deteção preliminar de riscos atrelados à gestão - Criticidade	<ul style="list-style-type: none"> • 0 - Caso não tenham sido identificados preliminarmente riscos à gestão; • 10 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos potenciais à gestão; • 30 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos à gestão; e • 50 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos significativos à gestão.

Fontes, para cada um dos quesitos utilizados:

- **Quesito 1 - Materialidade:** Quadro dos créditos orçamentários – PLOA 2024 (4861792), extraído do link <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa> - Volume IV, Tomo II, extraído em 6.11.2023;
- **Quesito 2 - Vinculação à missão institucional da Unidade - Relevância:** Análise da Cadeia de Valor Integrada (3883421) e do Mapa Estratégico do Iphan 2021-2024 (3883427);
- **Quesito 3 - Sugestão de agentes internos (gestores do Iphan) e/ou externos (órgãos de controle e cidadãos) para que seja realizada Auditoria - Relevância:** ofícios, e-mails e comunicados diversos advindos dos gestores e técnicos do Iphan, dos órgãos de controle (TCU e CGU, principalmente) e dos cidadãos;
- **Quesito 4 - Período sem atuação de Auditoria - Criticidade:** Análise das auditorias e fiscalizações efetuadas pela CGU, pelo TCU e pela própria AUDIN, nos últimos dez anos, quanto ao Quesito 4; e
- **Quesito 5 - Deteção preliminar de riscos atrelados à gestão - Criticidade:** Análise de relatórios de auditorias, documentos constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Iphan, conversas com gestores e técnicos do Iphan e de órgãos de controle; e outros elementos.

57. O resultado das análises efetuadas em relação a cada um dos macroprocessos do Instituto, com base nos quesitos utilizados, foi o seguinte:

Quadro IV - Análise dos Macroprocessos do Iphan, com base nas pontuações atribuídas aos quesitos de riscos avaliados pela AUDIN deste Instituto.

Item (nº)	Macroprocesso	Pontuação do Quesito 1	Pontuação do Quesito 2	Pontuação do Quesito 3	Pontuação do Quesito 4	Pontuação do Quesito 5	Pontuação Total
1	Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação,	10	10	30	0	30	80

	contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional						
2	Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira	10	30	0	15	10	65
3	Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos com vistas à formação profissional e à preservação do patrimônio cultural.	10	30	0	15	10	65
4	Difundir e dar acesso ao acervo bibliográfico especializado sobre patrimônio cultural.	10	10	0	15	10	45
5	Monitorar os bens culturais protegidos pelo IPHAN (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)	50	30	0	0	50	130
6	Articular e promover o Licenciamento Ambiental	30	30	0	10	30	100
7	Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acautelados.	10	30	0	10	10	60
8	Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais.	30*	10	50	0	50	140
9	Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais	10	10	0	15	10	45
10	Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO	50	30	0	15	10	105
11	Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações	10	30	0	15	10	65
12	Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan	50	30	50	0	50	180
13	Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos	10	10	0	15	30	65
14	Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania	10	30	0	0	10	50
15	Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais	10	30	0	0	30	70
16	Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico	50	30	0	10	30	120
17	Implementar ações de salvaguarda e fomento direcionadas para a cultura popular brasileira.	10	10	30	0	30	80
18	Preservar e promover o Patrimônio Ferroviário.	30	30	0	10	30	100
19	Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais	10	30	0	15	30	85
20	Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan	10	30	0	15	30	85

Fonte: Elaboração pela AUDIN, com base em Cadeia de Valores do órgão e nos quesitos estabelecidos no Quadro III deste PAINT.

Legenda:

* - Esclarece-se que o macroprocesso "Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais" envolve todas as programas e ações orçamentárias, portanto ele é totalmente transversal, razão pela qual, em termos de materialidade, resolve-se atribuir a mensuração mediana quanto ao Quesito 1.

■ - Macroprocessos do Iphan selecionados pela AUDIN, com base nos critérios e quesitos apresentados, que serão trabalhados durante o exercício de 2024.

58. Assim, aplicando-se a metodologia nos passos descritos, chegou-se aos seguintes macroprocessos/processos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos:

- Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais, com abordagem da **implementação da Integridade** neste órgão; e
- Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan, com foco nas **conformidade das contratações e da execução das obras de Restauração, Conservação e Modernização das Instalações do PGC**.

59. Considerou-se, sobretudo, as criticidades presentes em cada macroprocesso referenciado para se detalhar os aspectos específicos a serem trabalhados em cada um deles.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

60. Frente às atividades intencionadas neste PAINT, a AUDIN busca apreciar os processos atrelados ao Iphan, elegendo-se, primordialmente, aqueles sujeitos a fatores de riscos mais significativos à Autarquia, que gerem impactos financeiros e relevância representativa, com o intuito de alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade pretendidas.

61. Por meio de ações de controle a serem realizadas pela AUDIN em 2024, com base na avaliação de risco realizada, será possível efetuar análises de cunho preventivo, com vistas, principalmente, a fortalecer a gestão do Iphan e aprimorar o seu controle interno. Nesse ínterim, buscar-se-á, durante todo esse exercício, efetuar ações de controle, prioritariamente preventivas e transversais nesse Instituto, objetivando-se oferecer maior segurança aos dirigentes e demais gestores, prestando orientações e colaborações que contribuam com o fortalecimento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais.
62. Nesta busca em prol do aprimoramento da gestão, conforme demonstrado ao longo deste PAINT, verifica-se que houve a seleção de dois macroprocessos pela AUDIN, para serem desenvolvidas ações de controle, por essa Unidade, durante o exercício de 2024, quais sejam: **"Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais"** e **"Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan"**. Esta seleção foi realizada, mormente, com base na metodologia de riscos explicitada no "Item 13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS" deste Planejamento.
63. Em relação ao macroprocesso **"Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais"**, detectou-se a necessidade de se realizar auditoria para avaliar a implementação de integridade no âmbito do Iphan em virtude de se diagnosticar possíveis falhas e riscos de gestão e de governança, uma vez que a integridade é um dos pilares basilares, tanto de gestão, quanto de governança. Verificou-se ao longo dos últimos anos, a evolução normativa de regulamentação da temática integridade na esfera pública, bem como seu avanço substancial. Assim, a auditoria a ser realizada no âmbito dessa temática, dentre outros aspectos, visa com que este Instituto avance nesse assunto e acompanhe a evolução normativa e prática em sua cultura institucional, de forma holística e integrada. Coadunando essa situação, representantes da SFC, da CGU, durante alguns treinamentos e reuniões realizadas durante este exercício de 2023, ressaltaram a importância de se avaliar constantemente a implementação da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública, e que, provavelmente, será expedido comunicado oficial com essa finalidade. Ainda, indo ao encontro a todo o cenário apresentado, o DPO sugeriu, em acréscimo, formalmente, que esta AUDIN efetue avaliação de vários elementos relacionados à integridade, como a avaliação da: percepção do Código de Ética, Conduta e Integridade nas Unidades organizacionais da Autarquia; da percepção dos mecanismos de Conflito de Interesse nas Unidades organizacionais da Autarquia; e da Gestão de Risco da Instituição. Portanto, a escolha de avaliação da implementação de integridade é legítima e necessária, no atual momento para a Instituição.
64. Em relação ao macroprocesso **"Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan"**, constatou-se que a execução de obras voltadas à intervenção de bens culturais materialmente protegidos pelo Iphan é uma atividade corriqueira, que ocorre continuamente, representando materialidade, relevância e criticidade, razão pela qual se escolhe a obra mais relevante e materialmente significativa para este Instituto, quicá para o MinC, qual seja: as obras que estão acontecendo referentes à Restauração, Conservação e Modernização das Instalações do Palácio Gustavo Capanema (PGC), no Rio de Janeiro/RJ, posto que essa obra envolve o abrigo futuro de diversas entidades indiretas vinculadas por essa Pasta, além do Iphan, como: Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Fundação Nacional de Artes (Funarte), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Fundação Casa Rui Barbosa (FCRB), dentre outras instituições. Em acréscimo, as aludidas obras no PGC, após reajustes e termos aditivos, encontram-se no valor total atual, aproximado, de R\$ 79.515.062,08 (setenta e nove milhões, quinhentos e quinze mil sessenta e dois reais e oito centavos), o que por si só já demonstra a necessidade de atuação de controle, sob o viés de materialidade. Ainda, por ser uma obra moderna, que abrange vários bens tombados, e estar abrangida no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas (PAC-CH), necessita de um olhar especial da AUDIN, sob, também, o aspecto de relevância. Por fim, há criticidades atreladas às referidas obras destacadas em alguns relatórios de acompanhamento, razão pela qual o DPO e o próprio Gabinete da Presidência já solicitaram a realização de avaliação no objeto aqui destacado. Logo, a ação de controle nas obras atuais do PGC, dentre do macroprocesso finalístico selecionado, faz-se necessária e urgente.
65. Diante do exposto, as ações prioritárias selecionadas pela AUDIN deste Iphan são respaldadas por demandas e por análises específicas quanto aos temas apresentados, que, também, já foram devidamente motivadas nos itens 24 e 25 deste PAINT 2024. Em suma, o acompanhamento da implementação da Integridade é motivado pelo pedido provenientes do DPO deste Iphan, da SFC e em virtude da necessidade de se checar a aplicação de regramentos vigentes quanto a essa matéria, já a escolha da ação de implantação, recuperação ou modernização de empreendimentos culturais, especialmente nas obras realizadas atualmente no PGC, é justificada pela análise documental e conversas com técnicos e gestores destes Iphan, efetuadas por esta AUDIN durante o ano de 2023, que demonstram que essas obras são relevantes, críticas e materialmente significativas para o Iphan, o MinC e a sociedade. Devido à complexidade da avaliação dessas obras no PGC, a auditoria intenta concluir esta ação de controle no primeiro semestre de 2024. A CGU atuará como parceira para garantir efetividade na auditoria, evidenciada por reuniões e uma Matriz de Planejamento, contemplando as atribuições de cada uma desses órgãos. Essas escolhas visam atender a exigências específicas e garantir eficácia nas atividades de controle e fiscalização do Iphan.
66. Esclarece-se que a opção por concentrar as ações prioritárias do Iphan nessas duas ações referenciadas foi uma decisão fundamentada nas limitações da capacidade operacional desta AUDIN (atualmente, composta por somente este Auditor-Chefe e uma Analista, em termos de servidores públicos efetivos), aliadas à necessidade premente de alocação de horas para diversos serviços delineados no Anexo III deste PAINT 2024 (4866367). A complexidade e a magnitude dessas duas ações prioritárias demandarão um esforço concentrado, otimizando recursos diante das circunstâncias operacionais, visando assegurar a qualidade e a efetividade nas atividades de controle do Iphan.
67. Após a realização dessas e de outras ações de controle por parte da AUDIN, ressalta-se que a conclusão dos trabalhos realizados em cada unidade, bem como seus resultados, serão levados ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas, para que adotem as providências necessárias. A Auditoria Interna manterá o acompanhamento da implementação das providências recomendadas e encaminhará estas informações à Presidência.
68. A Auditoria Interna, também, fará a interlocução com os auditores da CGU e do TCU, quando necessário, bem como acompanhará as recomendações, as determinações e as orientações efetuadas por esses órgãos de controle, orientando aos gestores e informando seus resultados aos setores competentes.
69. Poderão ocorrer, durante o exercício de 2024, solicitações de ações de controle de natureza especial ou extraordinária, a serem atendidas conforme o seu grau de prioridade, utilizando para tanto, *a priori*, a carga horária prevista em Reserva Técnica.
70. Esclarece-se, ainda, que ao longo desse exercício de 2024, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fator que enseje a alteração nas datas estipuladas, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, ao MinC e outros. Ainda, algumas atividades poderão ser incluídas e outras descartadas, em decorrência das necessidades que se vislumbrarem e da disponibilidade de servidores, de tempo e de recursos disponíveis a esta Unidade de Auditoria Interna.
71. Do ponto de vista de resultados esperados, o que se pretende é a correção das falhas que forem detectadas e a prevenção de novas ocorrências que possam constituir irregularidade, impropriedade, falha ou disfunção. Essa ação preventiva embasada na capacitação contínua, mediante a orientação aos gestores e aos técnicos quanto à implementação de procedimentos, rotinas e controles internos adequados, oferecendo-se, portanto, subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e da governança no órgão, em prol do interesse público.

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Brenno D'Aguiar De Souza, Auditor Chefe**, em 06/12/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4929741** e o código CRC **C8A1DB0D**.

PORTARIA IPHAN Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (Iphan) para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e as deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 7º a 9º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, conforme constante dos autos do Processo nº 01450.005493/2023-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e seus anexos, para o exercício de 2024, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Anexo I - Demonstração da Metodologia de Cálculo da Força de Trabalho Homem/hora da AUDIN do Iphan, para executar o PAINT 2024.

Função/Cargo	Quantidade de Servidores	Quantidade de H/H Anual totais (brutas)*	Quantidade de H/H Anual úteis (brutas)*	Quantidade de horas não trabalhadas (férias, licenças e afins) - Estimativa **	Quantidade de H/H Anual úteis e líquidas***
Auditor-Chefe	1	366 dias totais X 8 horas diárias = 2.928 h	244,5 dias úteis X 8 horas diárias = 1.956 h	30,5 dias úteis X 8 horas diárias = 244 h	1.712 h
Analista I	1	366 dias totais X 8 horas diárias = 2.928 h	244,5 dias úteis X 8 horas diárias = 1.956 h	30,5 dias úteis X 8 horas diárias = 244 h	1.712 h
Total	2	5.856 h	3.912 h	- 488 h	= 3.424 h

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, em 3.11.2023.

Cálculo:

*Horas homem úteis anual:
Quantidade dias 2024: 366 dias corridos.
Fins de semana anual (sábados + domingos): 104 dias.
Feriados e recessos: 17,5 dias.
Total dias úteis: 366 dias corridos - 104 dias correspondentes a finais de semana - 17,5 dias de Feriados e de Recessos = 244,5 dias úteis.
Horas diárias trabalhadas: 8 horas.
Total horas homem úteis para 2024, por servidor: 244,5 dias úteis x 8 horas diárias = 1.956 horas homem úteis brutas.
** Cálculo de férias, por servidor:
Horas não trabalhadas (Férias, licenças, e afins): aproximadamente, 30,5 dias úteis (considerando, em torno de 27,5 dias úteis de gozo de férias, correspondentes ao 3º período de férias do exercício de 2023 e às férias do próprio exercício de 2024; e 3 dias úteis de licenças e afins), por servidor x 8 horas diárias trabalhadas = 244 horas homem, por servidor.
*** Horas Homens anual líquida:
Quantidade de H/H anual úteis e líquidas, por servidor: 1.956 horas homem úteis brutas, por servidor - 244 horas de gozo de férias e eventuais licenças, por servidor = 1.712 horas homem líquidas, por servidor. Totalizando no âmbito da AUDIN do Iphan, 3.424 horas úteis líquidas a serem trabalhadas, durante o ano de 2023.

Anexo II - Detalhamento da Capacidade Operacional da AUDIN do Iphan, para executar o PAINT 2024, por mês.

Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total, em 2024
Quantidade Total Bruta de Dias em 2023	31 dias totais	29 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	366 dias totais
- Feriados e recessos em 2024	- 5 dias	- 2,5 dias	- 1 dia	-	- 2 dias	-	-	-	-	- 1 dia	- 1 dia	- 5 dias	- 17,5 dias
- Sábados em 2024	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 52 dias
- Domingos em 2024	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 52 dias
= Quantidade Total de Dias úteis em 2024	= 18 dias úteis	= 18,5 dias úteis	= 20 dias úteis	= 22 dias úteis	= 21 dias úteis	= 20 dias úteis	= 23 dias úteis	= 22 dias úteis	= 21 dias úteis	= 22 dias úteis	= 20 dias úteis	= 17 dias úteis	= 244,5 dias úteis
Horas úteis/dia (8 horas) X 2 servidores na Audin	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	X 16 h	x 16h
= Horas úteis/Mês (Líquidas)	=288h	= 296 h	= 320 h	= 352 h	= 336 h	= 320 h	= 368h	= 352 h	= 336 h	= 352 h	= 320 h	= 272 h	'= 3.912
- Férias, licenças e afins (dias úteis) em 2024- Estimativa, por servidor *	- 3 dias x 8h = 24h	- 7 dias x 8h = 56h	-	- 5 dias x 8h = 40h	-	- 6 dias x 8h = 48h	- 5 dias x 8h = 40h	- 15 dias x 8h = 120h	-	- 5 dias x 8h = 40h	-	- 15 dias x 8 h = 120h	- 61 dias x 8 h = 488 h
Quantidade Total Líquida de horas, em 2024, por mês	= 264 h	= 240 h	= 320 h	= 312 h	= 336 h	= 272 h	= 328h	= 232 h	= 336 h	= 312h	= 320 h	= 152 h	= 3.424 h

Fonte: Elaboração pela Audin do Iphan, em 3.11.2023.

Cálculo:
Dias úteis anuais: 366 dias corridos (- 104 dias de finais de semana - 17,5 dias de Feriados e Recesso) = 244,5 dias úteis.
Férias, licenças e afins (dias úteis): aproximadamente, 30,5 dias úteis (considerando, em torno de 27,5 dias úteis de gozo de férias, correspondentes ao 3º período de férias do exercício de 2023 e às férias do próprio exercício de 2024; e 3 dias úteis de licenças e afins), por servidor.
Dias Úteis anuais - Férias, licenças e afins: 244,5 dias úteis - 30,5 dias de férias, licenças e afins = 214 dias úteis.
Horas úteis líquidas por servidor: 214 dias úteis x 8 horas diárias = 1.712 horas homens por servidor, em 2024.
Total de Horas Homens líquidas: 1.712 horas homens por servidor x 2 (quantidade de servidores) = 3.424 horas homens líquidas totais.

Anexo III - Capacidade Operacional da AUDIN do Iphan, por categorias de serviços de auditoria, em 2024.				
Item	Serviços de auditoria por categorias	% H/H	Horas	Periodicidade
Serviços	Avaliação da conformidade das contratações e execução das obras de intervenção em bens culturais materias protegidos, no que se refere especificamente às obras realizadas atualmente no Palácio Gustavo Capanema (PGC) .	30%	1.027,2 h	Semestral
	Acompanhamento, orientação e avaliação de riscos e resultados institucionais, no que se refere à implementação da Integridade no Iphan.	15%	513,6 h	Semestral
Capacitação	Em Planejamento.	3%	102,72 h	Anual
Monitoramento das Recomendações	Acompanhamento permanente dos Sistemas e-Aud, da CGU, e do Conecta, do TCU.	5%	171,2 h	Semanal
Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaboração de estudos, levantamentos e exames prévios.	7%	239,68 h	Anual
Gestão Interna da UAIG	Manutenção da UAIG.	5%	171,2 h	Diária
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Interlocução e Consolidação de Informações e Documentações aos Órgãos de Controle.	5%	171,2 h	Semanal
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Demandas extraordinárias - como consultoria mais complexas e parecer de TCE.	20%	684,8 h	Anual
Outros	Serviços que não se encaixam nos itens anteriores.	10%	342,4 h	Anual
Total		100%	3.424 h	

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, em 3.11.2023.

Anexo IV - Listagem dos Serviços de Auditoria, a serem realizados pela AUDIN do Iphan em 2024.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Integridade	Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais, no que se refere à implementação da Integridade no Iphan.	Avaliação de Riscos	01/07/24	31/12/24	513,6 h	Previsto	Não iniciada.
2	Avaliação	Obras de Restauração, Conservação e Modernização das Instalações do Palácio Gustavo Capanema (PGC), no Rio de Janeiro/RJ.	Avaliar a conformidade das contratações e execução das obras de intervenção em bens culturais materias protegidos, no que se refere especificamente às obras realizadas atualmente no PGC.	Avaliação de Riscos	1º/1/2024	30/06/24	1027,2 h	Reprogramado	Iniciada - Fase de análise documental; e tratativas já efetuadas com a Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de se definir os trabalhos, uma vez que será realizada Auditoria Compartilhada a esse objeto auditado pela equipe da Auditoria Interna (AUDIN) do Iphan e dessa Controladoria.